



Lei Ordinária nº 12130 de 29 de maio de 2023

Ementa: Dispõe sobre a garantia de acessibilidade das pessoas com deficiência visual aos projetos culturais patrocinados ou fomentados com verba pública estadual.

Autor: Deputado Silvio Fávero

Publicação:

Promulgação de lei: D.O. 22 de 29/05/2023, edição nº 28509 **Edição extra** , da página nº 2 até a página nº 3

Data de início da vigência: 29 de maio de 2023

Data de fim da vigência:

Data da promulgação: 29 de maio de 2023

Apelido:

Assuntos: Cultura, Pessoas com deficiência - PcD

Tags: projetos, Cultura, Artes, Pessoa com Deficiência - PcD, Acessibilidade, Deficiência Visual, Braille, Audiodescrição

Situação: Não consta revogação expressa